



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0016/2018

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 12.506, de autoria do Executivo, que autoriza remanejamento de recursos do orçamento da Prefeitura Municipal para o orçamento da Faculdade de Medicina de Jundiaí (R\$ 5.430.000,00).

Busca o presente remanejar recursos no montante de R\$ 5.430.000,00 (cinco milhões quatrocentos e trinta mil reais) alocados nas rubricas constantes do artigo 1º da proposta para que as mesmas suplementem as rubricas da Faculdade de Medicina de Jundiaí elencadas no mesmo dispositivo.

Tal remanejamento encontra fundamento nas disposições contidas no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, que veda a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro sem prévia autorização legislativa, c/c o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, que nos diz:

“Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - (...)

II - (...)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei; e

IV - (...)”

Tal alteração orçamentária não acarretará gastos extras ao Município, posto que serão suportados mediante remanejamento de recursos conforme preceituam os dispositivos legais acima elencados.

Às fls. 06 encontramos a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro que nos mostra um impacto nulo com a presente ação. A título de esclarecimento,

CAO



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

apontamos que existe previsão de resultado primário negativo para o presente exercício, levando-se em conta o atual quadro econômico nacional.

Segue apto à tramitação..

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 10 de abril de 2018.

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos